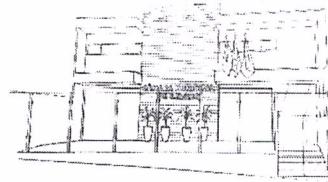


**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLITIVO Nº 038/2025.

(Autoria: Vereador Gilmar da Silva)

**ALTERA O ARTIGO 2º, INCISO I, DO PROJETO
DE LEI Nº 038/2025.**

Art. 1º Fica modificado o inciso I do artigo 2º do Projeto de Lei nº 038/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

I promover o conhecimento da história, cultura, geografia e geologia de Lavras, proporcionando aos alunos uma vivência educativa sobre o patrimônio histórico e cultural da cidade;

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, 04 de dezembro de 2024.



GILMAR DA SILVA
Vereador